



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 206/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATURAI - GO, Inscrição no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/10/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos eletrodomésticos em geral, incluindo, quando necessário e devidamente autorizado, o fornecimento de peças e componentes; aquisição de refis para filtros de água e purificadores; e prestação de serviços de instalação de tubulação de cobre para linha de gás, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de todos os órgãos/fundos vinculados à Administração.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manut. Ativ. Sec. Adm. E Gestão Pública – 04.122.0005.2.006 – 3.3.90.39.17.
Manut. Ativ. Sec. Adm e Gestão Pública – 04.122.0005.2.006 – 3.3.90.30.25.
Manut. ativ. Da Sec. Transp. e Serviços Públicos – 15.452.0022.2.036 – 3.3.90.39.17.
Manut. ativ. Da Sec. Transp e Serv. Públicos – 15.452.0022.2.036-3.3.90.30.25.
Manut. Atividades Conselho Tutelar – 04.243.0005.2.081 – 3.3.90.39.17.
Manut. Das Atividades Conselho Tutelar – 04.243.0005.2.081 – 3.3.90.30.25.
Manutenção Atividades Segurança Pública – 06.181.0006.2.013 – 3.3.90.39.17.
Manutenção Atividades Segurança Pública – 06.181.0006.2.013 – 3.3.90.30.25.
Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052 – 3.3.90.30.25.
Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052 – 3.3.90.39.17.
Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052 – 3.3.90.30.25.
Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052 – 3.3.90.39.17.
Manut. Do Combate a Endemias – 10.305.0046.2.053 – 3.3.90.30.25.
Manut. Do Combate e Endemias – 10.305.0046.2.053 – 3.3.90.39.17.
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048 – 3.3.90.30.25.
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048 – 3.3.90.39.17.
Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055 – 3.3.90.30.25.
Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055 – 3.3.90.39.17.
Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055 – 3.3.90.39.16.
Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051 – 3.3.90.39.17.
Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051 – 3.3.90.30.25.
Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051 – 3.3.90.9.17.
Bloco de proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.30.25.
Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077 – 3.3.90.39.17.
Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077 – 3.3.90.39.16.
Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077 – 3.3.90.30.25.
Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.0017.2.075 – 3.3.90.39.17.
Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.0017.2.075 – 3.3.90.30.25.
Manutenção Atividades Educação Infantil – 12.365.0015.2.079 – 3.3.90.39.17.
Manutenção Atividades Educação Infantil – 12.365.0015.2.079 – 3.3.90.39.16.



Manutenção Atividades Educação Infantil – 12.365.0015.2.079 – 3.3.90.30.25.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 54.133,28 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte oito).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 19 de outubro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3579/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: conserto e manutenção de equipamentos eletrodomésticos em geral.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos eletrodomésticos em geral, incluindo, quando necessário e devidamente autorizado, o fornecimento de peças e componentes; aquisição de refis para filtros de água e purificadores; e prestação de serviços de instalação de tubulação de cobre para linha de gás, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de todos os órgãos/fundos vinculados à Administração.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e utilização dos equipamentos e instalações utilizados nas atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, conforme especificações, quantitativos estimados, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços e fornecimentos serão requisitados conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os limites quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e a prévia autorização do setor competente, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

1.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como contratação de bens e serviços comuns, desde que os itens sejam definidos por especificações usuais de mercado, objetivamente estabelecidas e passíveis de avaliação mediante critérios de desempenho e qualidade.

Os serviços de conserto e manutenção possuem natureza sob demanda, uma vez que sua execução dependerá da identificação de defeitos, falhas ou necessidades de reparo nos equipamentos utilizados pelos órgãos municipais. O fornecimento de refis para filtros de água possui natureza de aquisição de bens de consumo, enquanto a instalação de tubulação de cobre para linha de gás corresponde à execução de serviço específico, cuja classificação deverá considerar suas



características técnicas e eventual enquadramento como serviço de engenharia.

A contratação será estruturada de forma a permitir a identificação dos preços unitários de cada item ou serviço, com especificações e unidades de medida próprias, favorecendo a transparência, a comparação das propostas e o controle da execução.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRAS	SV	16
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER	SV	7
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORES DE VACINA	SV	2
MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE PURIFICADOR /BEBEDOURO (PEQUENO)	SV	22
MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE PURIFICADOR /BEBEDOURO (INDUSTRIAL)	SV	12
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: BATEDEIRA	SV	5
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: LIQUIDIFICADOR PEQUENO	SV	14
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SV	8
REPAROS EM FORNOS ELÉTRICOS	SV	8
REPARO EM FORNO A GAS	SV	4
REPARO EM MICROONDAS	SV	9
REPARO EM TODOS OS MODELOS DE FOGÕES A GÁS	SV	14
REPARO EM TODOS OS MODELOS DE FOGÕES INDUSTRIAIS	SV	9
REPARO EM FOGÕES ELÉTRICOS	SV	1
INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE PARA LINHA A GAS	SV	3
REPARO EM PANEIS DE PRESSÃO (PEQUENA, MÉDICA E GRANDE)	SV	20
REPAROS EM PANEIS DE PRESSÃO PROFISSIONAL	SV	11
MANUTENÇÃO CORETIVA DE LAVADORAS DE ROUPAS	SV	8
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS DE ROUPAS	SV	8
MANUTENÇÃO CORETIVA DE TANQUINHOS DE ROUPAS	SV	4
REFIS DE PURIFICADORES DE AGUA EM GERAL	UND	36

Os quantitativos deverão ser definidos com base no levantamento das necessidades dos órgãos municipais, considerando o histórico de manutenções realizadas, a quantidade e o estado de conservação dos equipamentos existentes, a frequência estimada de substituição dos refis, as instalações que eventualmente necessitem de adequação e a expectativa de demanda durante o período de vigência da ata de registro de preços.

Por se tratar de contratação futura e eventual, os quantitativos terão caráter estimativo e servirão para delimitar a demanda máxima prevista e orientar a pesquisa de preços, o planejamento das despesas e a seleção dos fornecedores.

A definição dos quantitativos deverá constar de planilha específica, contendo, no mínimo, a descrição detalhada de cada item, a unidade de medida, a quantidade estimada, o valor unitário de referência e o valor total estimado.

Para os serviços de manutenção, recomenda-se estabelecer itens individualizados por tipo de equipamento ou natureza do reparo, conforme o levantamento realizado. Para os refis, deverão ser indicados os modelos, dimensões, compatibilidades ou especificações técnicas necessárias. Para a



instalação da tubulação de cobre, deverão ser definidos o critério de medição e a unidade de fornecimento, considerando a extensão, os materiais, os acessórios e os serviços abrangidos.

A estimativa não implicará obrigação de consumo integral, devendo as solicitações ocorrer de acordo com a necessidade efetiva e devidamente justificada da Administração.

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Administração.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na disponibilização de fornecedores aptos a atender, de maneira parcelada e conforme a demanda, às necessidades de manutenção de equipamentos, reposição de refis de purificadores de água e instalação de tubulação de cobre para linha de gás.

O ciclo de atendimento compreenderá a identificação da necessidade pelo órgão solicitante, a abertura da requisição, a avaliação técnica quando necessária, a autorização da despesa, a execução do serviço ou entrega do material, a verificação da conformidade, o recebimento e o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

Nos serviços de manutenção, deverá ser priorizada a recuperação dos equipamentos cuja reparação seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando os custos do conserto, a vida útil remanescente, a disponibilidade de peças e a confiabilidade do equipamento após o reparo. Quando o conserto não for recomendável, a situação deverá ser justificada tecnicamente para subsidiar a decisão administrativa.

Quanto aos refis, a solução deverá assegurar o fornecimento de produtos compatíveis com os equipamentos instalados, dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e com as características técnicas necessárias ao uso pretendido.

A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada com materiais apropriados, observância das normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis e realização de verificações necessárias à liberação segura da instalação.

A adoção dessa solução busca reduzir interrupções nas atividades administrativas, prolongar a vida útil dos bens públicos, evitar substituições prematuras, melhorar a eficiência da manutenção e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos ao longo do período de contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos utilizados nas atividades dos órgãos municipais, bem como assegurar a disponibilidade de refis para os purificadores de água e a realização de serviços específicos de instalação de tubulação de cobre para linha de gás.

Os equipamentos utilizados pela Administração estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, podendo apresentar falhas mecânicas, elétricas ou eletrônicas que comprometam seu funcionamento e prejudiquem a execução das atividades administrativas e operacionais. A ausência de manutenção tempestiva pode ocasionar a paralisação de equipamentos, atrasos nos serviços, aumento dos custos de recuperação e necessidade de aquisição antecipada de novos bens.

Da mesma forma, a substituição periódica dos refis dos purificadores de água é necessária para preservar as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e a qualidade da água disponibilizada aos usuários, observadas as especificações e recomendações técnicas de cada fabricante.

A instalação de tubulação de cobre para linha de gás, quando necessária, deverá atender às demandas específicas dos órgãos municipais, garantindo que a execução seja realizada por empresa tecnicamente habilitada, com materiais apropriados e observância das exigências de segurança aplicáveis.

A reunião dessas necessidades em procedimento de contratação planejado permite estabelecer condições padronizadas de atendimento, preços previamente definidos e mecanismos de controle sobre os serviços e materiais requisitados, evitando a realização desorganizada de contratações isoladas e reduzindo o risco de interrupção das atividades administrativas.

A utilização do sistema de registro de preços mostra-se adequada diante da natureza variável e imprevisível de parte da demanda, pois permite que os serviços e materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas, sem obrigar a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática encontra respaldo nos arts. 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais para sua utilização em contratação direta.

2.2. Objetivos a serem alcançados

A contratação tem como objetivos:

- a) assegurar a manutenção e o adequado funcionamento dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos utilizados pelos órgãos municipais;
- b) reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e prevenir prejuízos à continuidade das

atividades administrativas;

- c) prolongar a vida útil dos bens públicos mediante reparos tecnicamente adequados e economicamente vantajosos;
- d) assegurar o fornecimento de refis compatíveis com os purificadores de água utilizados pela Administração;
- e) viabilizar a execução de instalações de tubulação de cobre para linha de gás, quando necessárias, com observância dos requisitos técnicos e de segurança;
- f) promover a economicidade por meio da pesquisa de preços, da comparação entre fornecedores e da definição prévia de valores unitários;
- g) racionalizar os procedimentos de solicitação, execução, recebimento e pagamento dos serviços e materiais;
- h) permitir o planejamento das despesas e o controle dos quantitativos efetivamente utilizados;
- i) assegurar a rastreabilidade das solicitações e a fiscalização dos serviços executados;
- j) preservar o patrimônio público e contribuir para a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. Impactos positivos

A contratação deverá proporcionar impactos positivos de natureza administrativa, operacional, patrimonial e econômica, mediante a redução de interrupções causadas por falhas em equipamentos, a recuperação de bens ainda passíveis de utilização e o atendimento oportuno das necessidades dos setores municipais.

A disponibilidade de serviços de manutenção sob demanda permitirá que os reparos sejam realizados de acordo com a necessidade identificada, evitando que equipamentos permaneçam inoperantes por períodos prolongados. A aquisição de refis adequados contribuirá para a manutenção dos purificadores de água, enquanto a execução técnica das instalações de gás favorecerá a segurança e a funcionalidade dos ambientes atendidos.

Sob o aspecto econômico, espera-se reduzir gastos decorrentes da substituição prematura de equipamentos, de contratações emergenciais e de reparos repetidos ocasionados por serviços inadequados. A definição de preços unitários e a realização de solicitações parceladas também contribuirão para maior controle das despesas e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Como resultado, pretende-se assegurar maior eficiência na gestão patrimonial, previsibilidade dos procedimentos de contratação, transparência na utilização dos recursos públicos e melhores condições para a continuidade das atividades administrativas municipais.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

Os serviços e materiais deverão atender às especificações estabelecidas na planilha de itens e às seguintes condições mínimas:

I – Serviços de conserto e manutenção de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos

- a) os serviços deverão ser executados por profissionais com conhecimento técnico compatível com o tipo de equipamento e o reparo solicitado;
- b) os defeitos deverão ser identificados mediante avaliação técnica, com indicação do serviço necessário e das peças eventualmente exigidas;
- c) o orçamento ou diagnóstico deverá discriminar os serviços, os materiais e as peças necessários, quando aplicável, permitindo a análise e a autorização prévia pela Administração;
- d) nenhum reparo adicional ou fornecimento de peça não autorizado poderá ser executado ou cobrado;
- e) os serviços deverão ser realizados com utilização de ferramentas, equipamentos e componentes adequados, observadas as especificações dos fabricantes e as normas técnicas pertinentes;
- f) os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, ressalvadas as limitações técnicas previamente identificadas, justificadas e aceitas pela Administração;
- g) deverá ser assegurada a correção de defeitos decorrentes da execução inadequada do serviço, nos prazos e condições definidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

II – Aquisição de refis para filtros de água e purificadores

- a) os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições e atender às especificações técnicas exigidas;
- b) os refis deverão ser compatíveis com os modelos de purificadores utilizados pelos órgãos municipais, conforme identificação constante da planilha de itens;
- c) deverão ser observados os requisitos de qualidade, conservação, acondicionamento, validade e rastreabilidade eventualmente aplicáveis;
- d) os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, acompanhados da documentação fiscal pertinente;
- e) não serão aceitos produtos danificados, incompatíveis com os equipamentos ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

III – Instalação de tubulação de cobre para linha de gás

- a) o serviço deverá ser executado por profissional ou empresa que possua a qualificação e a habilitação legalmente exigidas para a atividade, conforme seu enquadramento técnico;



- b) os tubos, conexões, válvulas e demais componentes deverão ser adequados ao tipo de gás, à pressão de operação e às características da instalação;
 - c) a execução deverá observar as normas técnicas vigentes, as orientações dos fabricantes e as exigências de segurança aplicáveis;
 - d) deverão ser realizados os testes e as verificações necessários para avaliar a estanqueidade e a segurança da instalação antes de sua liberação para uso;
 - e) a instalação deverá ser previamente autorizada e executada conforme as especificações e condições definidas pela Administração;
 - f) eventuais alterações de percurso, acréscimos de materiais ou serviços adicionais dependerão de autorização prévia;
 - g) a entrega deverá ocorrer com a instalação em condições seguras de utilização, acompanhada do registro dos testes realizados e dos documentos técnicos exigíveis, quando aplicáveis.
- Em todos os itens, deverão ser observadas as condições de recebimento, os prazos de atendimento, as garantias e as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Acréscimos e particularidades

A Administração reserva-se o direito de solicitar quantitativos superiores ou inferiores aos estimados, observando o limite legal de até 25%, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado. Considerando a diversidade dos equipamentos e das necessidades dos órgãos municipais, a contratação deverá observar as seguintes particularidades:

- a) os serviços serão solicitados individualmente, mediante ordem de serviço ou documento equivalente, com identificação do órgão demandante, do equipamento ou instalação, da necessidade e do prazo de atendimento;
- b) a execução ficará condicionada à autorização prévia do responsável competente, sendo vedada a realização de despesas sem a correspondente autorização administrativa;
- c) quando o diagnóstico indicar que o reparo não é economicamente vantajoso ou que o equipamento não apresenta condições adequadas de recuperação, o contratado deverá apresentar justificativa técnica para avaliação da Administração;
- d) as peças, os componentes e os materiais empregados nos consertos deverão estar discriminados na proposta ou no orçamento autorizado, com identificação e preços individualizados, conforme o modelo de contratação definido;
- e) os refis deverão ser especificados de modo a assegurar compatibilidade com os equipamentos existentes, evitando aquisições que não possam ser utilizadas;
- f) os serviços de instalação de gás deverão respeitar as condições físicas do local e as normas de



segurança, não sendo admitida a liberação de instalação que apresente vazamentos ou inconformidades;

g) os serviços e materiais deverão atender aos órgãos e unidades indicados pela Administração, nos locais e prazos definidos nas respectivas solicitações;

h) os quantitativos registrados constituirão limites máximos de contratação, não sendo admitido excedê-los sem a observância dos procedimentos legais pertinentes;

i) deverão ser observadas as condições de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e demais exigências legalmente cabíveis ao fornecedor;

j) a Administração poderá recusar serviços ou materiais em desacordo com as especificações, exigindo a correção, substituição ou regularização, sem custos adicionais quando a desconformidade for imputável ao contratado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha



A contratação se dará por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em razão de situação excepcional e devidamente fundamentada em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para aquisição de bens comuns.

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão do valor estimado do objeto, que se enquadra no limite legal, bem como pela necessidade de contratação célere e eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá de forma indireta, mediante solicitações emitidas pela Administração, conforme a necessidade efetiva dos órgãos municipais e os preços registrados.

O atendimento observará as seguintes etapas:

I – Solicitação: o órgão interessado encaminhará a demanda ao setor competente, identificando o equipamento, o material ou a instalação e descrevendo a necessidade.

II – Avaliação e autorização: quando necessária, será realizada avaliação técnica para identificar o defeito ou serviço requerido, estimar os custos e verificar a viabilidade do atendimento. A execução ficará condicionada à autorização da Administração.

III – Execução ou fornecimento: o contratado realizará o serviço ou entregará o material no local e no prazo definidos na ordem de serviço ou de fornecimento, observadas as especificações e os preços registrados.

IV – Verificação: o fiscal ou servidor designado verificará a conformidade do serviço ou material com as condições estabelecidas, podendo solicitar correções, substituições ou esclarecimentos.

V – Recebimento: o objeto será recebido após a constatação de que atende aos requisitos de qualidade, quantidade, funcionamento e segurança aplicáveis.

VI – Pagamento: o pagamento ocorrerá após a apresentação da documentação fiscal, a comprovação da execução ou entrega e o atesto do responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

O prazo de atendimento deverá ser estabelecido de acordo com a natureza de cada item, considerando a complexidade do serviço, a disponibilidade de peças, a urgência devidamente justificada e a localização da unidade solicitante.

O contratado deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços realizados, nos limites legais e contratuais.



6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços executados, a conformidade dos materiais fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução das obrigações administrativas, controlar a vigência da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes, acompanhar as solicitações realizadas e adotar as providências necessárias à regularidade da contratação.

Compete ao fiscal, conforme as atribuições formalmente estabelecidas:

- a) acompanhar e verificar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais;
- b) conferir se os serviços correspondem às solicitações autorizadas e se os materiais atendem às especificações técnicas;
- c) verificar a qualidade dos reparos, a compatibilidade dos refis e a conformidade das instalações de tubulação de cobre para linha de gás;
- d) registrar ocorrências, atrasos, falhas, desconformidades e demais fatos relevantes relacionados à execução;
- e) solicitar esclarecimentos, correções ou substituições, quando necessárias, observadas as competências estabelecidas;
- f) atestar a execução ou o fornecimento somente após a verificação do efetivo cumprimento das condições contratadas;
- g) comunicar ao gestor situações que demandem providências administrativas, aplicação de sanções ou adoção de medidas para resguardar o interesse público.

As solicitações deverão ser documentadas, permitindo identificar o órgão demandante, o objeto solicitado, o quantitativo, o preço aplicável, a autorização, a execução e o recebimento.

A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado pela execução adequada dos serviços, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Eventuais descumprimentos deverão ser registrados e tratados conforme a gravidade da ocorrência, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à continuidade dos serviços públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

A medição será realizada de acordo com a natureza de cada item, considerando os serviços



efetivamente executados e os materiais efetivamente fornecidos, em conformidade com as ordens de serviço ou de fornecimento previamente autorizadas.

Para os serviços de conserto e manutenção, a medição considerará o serviço autorizado e concluído, conforme a unidade de medida e o preço unitário estabelecidos na planilha de itens. Eventuais peças e componentes serão medidos separadamente quando assim previsto na contratação, mediante comprovação de sua necessidade e prévia autorização.

Para os refis de filtros de água e purificadores, a medição corresponderá às unidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração, após a conferência da quantidade, da compatibilidade e das especificações exigidas.

Para a instalação de tubulação de cobre para linha de gás, a medição observará a unidade de medida definida na planilha, considerando a extensão instalada ou a unidade de serviço executada, conforme o modelo adotado. O recebimento dependerá da verificação da conformidade técnica e da realização dos testes de segurança aplicáveis.

Não serão medidos ou pagos serviços não autorizados, materiais não entregues, quantidades superiores às solicitadas ou parcelas que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Critérios de pagamento

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços ou a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, documentação exigível e atesto do servidor responsável pela fiscalização.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas as condições contratuais e observadas as regras de liquidação da despesa e a regulamentação municipal aplicável.

A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados ou materiais fornecidos, suas respectivas quantidades, valores unitários e valores totais, em conformidade com a autorização emitida e os preços registrados.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução ou do fornecimento, à inexistência de pendências que impeçam a liquidação e ao cumprimento das exigências fiscais e administrativas pertinentes.

Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores, ausência de documentação exigível ou desconformidade na execução, o pagamento ficará suspenso quanto à parcela afetada até a regularização, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os pagamentos serão efetuados pelos meios adotados pela Administração, observadas as normas



orçamentárias, financeiras e de controle interno, não sendo devido qualquer pagamento antecipado, salvo hipótese legalmente admitida e expressamente justificada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de dispensa eletrônica, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as regras estabelecidas no aviso de contratação direta.

Será selecionada a proposta que apresentar a melhor relação de vantajosidade para a Administração, observados o critério de julgamento definido para cada item, a compatibilidade dos preços com os valores estimados, o atendimento às especificações técnicas e o cumprimento das exigências de habilitação.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço por item, desde que a adjudicação individualizada seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A divisão por itens deverá permitir a participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de serviços e materiais, sem prejuízo da eficiência e da adequada execução do objeto. observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos eletrodomésticos em geral, incluindo, quando necessário e devidamente autorizado, o fornecimento de peças e componentes; aquisição de refis para filtros de água e purificadores; e

prestação de serviços de instalação de tubulação de cobre para linha de gás, é de **R\$ 54.133,28 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRAS	SV	16	R\$ 556,73	R\$ 8.907,68
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER	SV	7	R\$581,30	R\$ 4.069,10
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORES DE VACINA	SV	2	R\$792,50	R\$ 1.585,00
MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE PURIFICADOR /BEBEDOURO (PEQUENO)	SV	22	R\$294,59	R\$ 6.480,98
MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE PURIFICADOR /BEBEDOURO (INDUSTRIAL)	SV	12	R\$396,67	R\$ 4.760,04
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: BATEDEIRA	SV	5	R\$99,08	R\$ 495,40
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: LIQUIDIFICADOR PEQUENO	SV	14	R\$67,55	R\$ 945,70
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SV	8	R\$245,67	R\$ 1.965,36
REPAROS EM FORNOS ELETRICOS	SV	8	R\$358,13	R\$ 2.865,04
REPARO EM FORNO A GAS	SV	4	R\$257,18	R\$ 1.028,72
REPARO EM MICROONDAS	SV	9	R\$244,00	R\$ 2.196,00
REPARO EM TODOS OS MODELOS DE FOGÕES A GÁS	SV	14	R\$157,81	R\$ 2.209,34
REPARO EM TODOS OS MODELOS DE FOGÕES INDUSTRIAIS	SV	9	R\$291,57	R\$ 2.624,13
REPARO EM FOGÕES ELETRICOS	SV	1	R\$101,00	R\$ 101,00
INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE PARA LINHA A GAS	SV	3	R\$204,63	R\$ 613,89
REPARO EM PANEIS DE PRESSÃO (PEQUENA, MÉDICA E GRANDE)	SV	20	R\$65,47	R\$ 1.309,40
REPAROS EM PANEIS DE PRESSÃO PROFISSIONAL	SV	11	R\$166,18	R\$ 1.827,98
MANUTENÇÃO CORETIVA DE LAVADORAS DE ROUPAS	SV	8	R\$402,50	R\$ 3.220,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS DE ROUPAS	SV	8	R\$241,75	R\$ 1.934,00
MANUTENÇÃO CORETIVA DE TANQUINHOS DE ROUPAS	SV	4	R\$333,33	R\$ 1.333,32
REFIS DE PURIFICADORES DE AGUA EM GERAL	UND	36	R\$101,70	R\$ 3.661,20

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Administração.
- Valor total estimado: R\$ 54.133,28 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica de cada fundo, dentre eles Prefeitura Municipal de Caturai, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de



Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos eletrodomésticos em geral, aquisição de refis para filtros de água e purificadores e execução de serviços de instalação de tubulação de cobre para linha de gás, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de todos os órgãos a ela vinculados.

A contratação visa assegurar a conservação do patrimônio público, o funcionamento adequado dos equipamentos e instalações, a disponibilidade de materiais necessários à rotina administrativa e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

A adoção do sistema de registro de preços mostra-se pertinente em razão da natureza variável da demanda, permitindo o atendimento parcelado, o controle dos quantitativos e a utilização dos recursos públicos conforme as necessidades efetivamente identificadas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos valores estimados.

Assim, desde que confirmados o enquadramento legal, a compatibilidade do valor estimado com o limite aplicável à dispensa, a adequação do sistema de registro de preços, a justificativa dos preços e o atendimento aos demais requisitos da Lei nº 14.133/2021, considera-se justificada a realização do procedimento de contratação direta, na modalidade de dispensa eletrônica, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação deverá observar as especificações, os quantitativos estimados, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento e os mecanismos de fiscalização definidos neste Termo de Referência, assegurando transparência, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Caturai-GO, 07 de outubro de 2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 206/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos eletrodomésticos em geral, incluindo, quando necessário e devidamente autorizado, o fornecimento de peças e componentes; aquisição de refis para filtros de água e purificadores; e prestação de serviços de instalação de tubulação de cobre para linha de gás, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de todos os órgãos/fundos vinculados à Administração.

PROPOSTA:

Lote 01:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRAS	SV	16	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER	SV	7	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORES DE VACINA	SV	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE PURIFICADOR /BEBEDOURO (PEQUENO)	SV	22	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE PURIFICADOR /BEBEDOURO (INDUSTRIAL)	SV	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: BATEDEIRA	SV	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: LIQUIDIFICADOR PEQUENO	SV	14	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SV	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPAROS EM FORNOS ELETRICOS	SV	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPARO EM FORNO A GAS	SV	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPARO EM MICROONDAS	SV	9	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPARO EM TODOS OS MODELOS DE FOGÕES A GÁS	SV	14	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPARO EM TODOS OS MODELOS DE FOGÕES INDUSTRIAIS	SV	9	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPARO EM FOGÕES ELETRICOS	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE PARA LINHA A GAS	SV	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPARO EM PANEAS DE PRESSÃO (PEQUENA, MÉDICA E GRANDE)	SV	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REPAROS EM PANEAS DE PRESSÃO PROFISSIONAL	SV	11	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO CORETIVA DE LAVADORAS DE ROUPAS	SV	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS DE ROUPAS	SV	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
MANUTENÇÃO CORETIVA DE TANQUINHOS DE ROUPAS	SV	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
REFIS DE PURIFICADORES DE AGUA EM GERAL	UND	36	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:



Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF